

banca



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 522/78, DE 10 DE MAIO DE 1.978

OF.

(Dispoe sobre abertura de Crédito Especial).

JOSE CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$-585.498,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), com a criação da verba: 6.61.4130.16.88.5341.27 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - TRANSPORTES - TRANSPORTE RODOVIARIO - ESTRADAS VICINAIS - Aquisição de um - trator Carregadeira-Estro escavadeira;

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito, na ordem de Cr\$-585.498,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da verba 6.63.4110.10.58.3231 25 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - TURISMO - OBRAS PUBLICAS - HABITAÇÃO E URBANISMO - PLANEJAMENTO URBANO - Urbanização do Sítio do Fica-pau Amarelo;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 10 de Maio de 1.978.

Jose Cauby de Oliveira
JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de Maio de 1.978.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
Secretário